

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEGUNDA-FEIRA 11/03/2024

ANO: XVI Nº: 3474 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 144/24, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o contido no processo protocolado sob nº 3372, de 26.01.2024;

RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de TELMA REGINA VIEIRA DOS REIS, matrícula nº 62405-03 - 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível 01, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14023060.1.00006/24-3, expedida pelo INSS em 25.01.2024, referente aos períodos de 15.07.1994 a 31.12.1994, 01.06.1995 a 31.07.1995, 06.10.2004 a 10.11.2004 e 22.11.2004 a 15.04.2005, perfazendo o total de 415 dias, correspondentes a 01 ano, 01 mês e 15 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 06 de março de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON Secretária Municipal de Administração

DECRETO № 145/24, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- O contido no processo protocolado sob nº 7258, de 21.02.2024;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de QUEDNA PENEROTI CAVALCANTE, matrícula nº 87068-02, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, classe C, nível 08, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 19021040.1.00069/24-6, expedida pelo INSS em 15.02.2024, referente aos períodos de 01.03.2002 a 31.03.2003, 01.04.2003 a 31.01.2006, 01.02.2006 a 05.03.2008, 30.03.2008 a 31.12.2008, 09.02.2009 a 08.03.2009, 09.03.2009 a 23.05.2009, 24.05.2009 a 09.02.2010 e 10.02.2010 a 31.03.2014, perfazendo o total de 4.343 dias, correspondentes a 11 anos, 10 meses e 28 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de

Seguridade Social) dos quais 00 anos, 02 meses e 15 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 06 de março de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON Secretária Municipal de Administração

DECRETO № 146/24, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 7525/24, de 22.02.2024;
- O disposto nas Leis Complementares nº 173, de 27.05.2020 e nº 191, de 08.03.2022.

RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de CINEIDE MENDES PAIXÃO, matrícula nº 60984-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe A, nível 36, do grupo profissional médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 12021080.1.00134/19-8, expedida pelo INSS em 07.10.2019, referente aos períodos de 03.01.1986 a 01.07.1993, 04.04.1994 a 05.12.1994, 14.02.1997 a 27.02.2002, 01.03.2002 a 31.03.2010, 14.10.2010 a 31.08.2011, 08.08.2011 a 30.04.2012 e 09.07.2012 a 28.02.2014, perfazendo o total de 8.934 dias, correspondentes a 24 anos, 05 meses e 24 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 07 anos, 04 meses e 29 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço - ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16.

Arapongas, 06 de março de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 147/24, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 8085/24, de 27.02.2024;
- O disposto nas Leis Complementares nº 173, de $27.05.2020 \, \mathrm{e} \, \mathrm{n}^{\mathrm{o}} \, 191$, de 08.03.2022.

RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de TERESA DE FATIMA SILVA MOREIRA, matrícula nº 110965-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe A, nível 30, do grupo profissional médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 19026010.1.00017/20-4, expedida pelo INSS em 12.12.2020, referente aos períodos de 16.08.1991 a 29.02.1992, 25.03.2013 a 28.02.2014 e 29.05.2017 a 30.11.2018, perfazendo o total de 1.077 dias, correspondentes a 02 anos, 11 meses e 17 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço -ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16.

Arapongas, 06 de março de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON Secretária Municipal de Administração

DECRETO № 148/24, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 7675/24, de 23.02.2024;

RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de MARIA ODETE FERREIRA, matrícula nº 71579/1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível 12, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 19001010.1.02057/23-2, emitida pelo INSS 16.08.2023, referente ao período de 20.07.1987 a 30.09.1994, perfazendo o total de 2.626 dias, correspondentes a 07 anos, 02 meses e 11 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social), considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 06 de março de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON Secretária Municipal de Administração

DECRETO № 149/24, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 37790/23, de 25.10.2023;
- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Gisele Aparecida Machado, matrícula nº 52930-02 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, classe C, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17.01.2023, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 6º, da EC 41/03.

Arapongas, 06 de março de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 157/24, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- O contido no processo protocolado sob nº 8849, de 04.03.2024;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de IZABEL CRISTINA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 71404-01, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível 12, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social — RPPS desta Municipalidade, conforme comprovante de recolhimento anexo à petição, referente ao período de 03.01.2002 a 31.01.2011, perfazendo o total de 3.316 dias, correspondentes a 09 anos, 01 mês e 01 dia, considerados para efeitos de aposentadoria e

disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16, ficando revogada a averbação procedida pelo Decreto nº 719/07, de 19.12.2007.

Arapongas, 08 de março de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 120/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os senhores, ORLANDO BIELESKI, Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, ISRAEL BIASON FILHO, Diretor de Desenvolvimento Urbano e ROGÉRIO TRINDADE, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para Avaliação da seguinte área de terras:

- Lote n° 186/A/D/N-2, com área de 9.008,72 m², Situado na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município e Comarca de Arapongas - Estado do Paraná, conforme matrícula nº 24.566 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas-PR, de propriedade de Município de Arapongas.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 07 de março de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO Sec. Mun. de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 154/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nº 5.000 e 5.002, de 29 de setembro de 2021, a **UNIFICAÇÃO** dos Lotes de terras situados na Gleba Bandeirantes, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de **NORTHON BARRETO SPINARDI E OUTRO**, assim descritos:

- Lote nº 2/H-8, com área de $2.487,64m^2$, conforme matrícula sob nº 18.141, e Lote nº 2/H-9, com área de $2.485,70m^2$, conforme matrícula sob o nº 18.142, todas do 1° Serviço Registral desta Comarca, em um único Lote sob nº 2/H-8-2/H-9, com área de $4.973,34~m^2$, em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo 1479/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Sec. Mun. de Obras, Transportes
e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 156/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nº 5.000 e 5.002, de 29 de setembro de 2021, a **UNIFICAÇÃO** dos Lotes de terras situados no Centro, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de **RENATO BROGIN E OUTRA**, assim descritos:

- Lote nº 11/A, com área de 262,50m², conforme matrícula sob nº 3212, e Lote nº 12/A, com área de 170,00m², conforme matrícula sob o nº 1.978, todas do 2º Serviço Registral desta Comarca, em um único Lote sob nº 11/A/12/A, com área de 432,50m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo 6770/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de março de 2024.

SÉRGIO ONO ERE DA SILVA

Pkefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Sec. Mun. de Obras, Transportes
e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL CONCORRÊNCIA N° 012/2023 - (PMA)

A comissão de licitação designada pela Portaria N.º 042/2023, constituída pelo Presidente Sr. Valdinei Juliano Pereira e membros Lucio Shindi Watanabe e Inês Ramos de Andrade, comunica aos interessados na ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), que após a análise e verificação dos documentos apresentados, em conformidade com o Edital, decidiu o seguinte:

Proponente	Situação	
CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ nº	HABILITADA	
52.281.705/0001-28		

Diante do exposto, foi aberto o envelope de nº 02 contendo a proposta de preços da proponente acima habilitada. Após a análise e verificação da proposta ofertada, classificou-se conforme segue:

Item	Proponentes	Valor R\$	Classific.
02	CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA –	860.680,00	1° lugar
	CNPJ nº 52.281.705/0001-28		Vencedora

A empresa apresentou renúncia expressamente do direito de interposição recursal, conforme consta nos autos. Encontra-se o referido processo com vista franqueada aos interessados as devidas vistas.

Arapongas, 11 de março de 2024.

VALDINEI JULIANO PEREIRA Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo № 016/2024.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico № 018/2024.

Processo Digital Nº 38629/2023.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de pintura em geral para prestar serviço de pintura, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

LEANDRO PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.519.456/0001-23, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 236/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Total (R\$)	Percentual de Desconto
1	1	UNIDADE	SERVICOS DE PINTURA EM GERAL	R\$ 2.000.000,00	80,50%

Valor Total do Pregão: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 07 de março de 2024 e se encerra em 07 de março de 2025.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 07 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

IPPASA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS



ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 - IPPASA PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2024 - IPPASA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e artigo 3º da Instrução Normativa nº 67/2021 da SEGES/ME, e conforme parecer jurídico integrante no processo administrativo, para contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de investimentos e consultoria em implantação e obtenção de certificação do Pró-Gestão, a favor de Crédito & Mercado Engenharia Financeira Ltda. - CNPJ: 20.306.104/0001-36 no valor de R\$ 18.402,72 (Dezoito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Arapongas, 11 de março de 2.024.

Diretora Adm. e Financeiro

HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de investimentos e consultoria em implantação e obtenção de certificação do Pró-Gestão, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, junto a Credito & Mercado Engenharia Financeira Ltda., CNPJ: 20.306.104/0001-36, pelo valor total de R\$ 18.402,72 (Dezoito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Arapongas, 11 de março de 2.024.

Maria do Carmo Paiano Niher Diretora Presidente – IPPASA